



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 79/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pelo Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. MARCOS VILLANI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, Bairro Santo Amaro, em São Paulo/SP, neste ato representada pelos seus procuradores: Sra. AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 869.929.294-53, portadora da CI-RG nº. 3.623.250 SSP/PE e Sr. GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 594.753.154-10, portador da CI-RG nº. 8.023.093 SSP/PE residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 79/2017 para prestação de serviços de telefonia móvel para a Administração Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços pelo período de 01 (Um) mês, estabelecida no item 7.1 da cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência estabelecido contratualmente fica prorrogado até 21 de fevereiro de 2019, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 18 de janeiro de 2019.

MARCOS VILLANI
Vice Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AMANDA SÁ B. DE SOUZA

GERALDO JOSÉ DE V. VILAR
CLARO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se.

